



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**14.4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

**14.5 -** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.6-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.7-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**14.8 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.09-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30.

**14.10-** Cópias do edital, termo de referencia e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

**14.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

**14.13-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguetama – CE.

Jaguetama - Ceará, 01 de Março de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
010900	PROTESE TOTAL MANDIBULAR <i>Prestação de serviços de confecção de prótese dentária mandibular em resina acrílica rosa termopolimerizável e com dentes com ótimas características de acabamento, qualidade e estabilidade.</i>	120,0000	UNIDADE		
010901	PROTESE TOTAL MAXILAR <i>Prestação de serviços de confecção de prótese total maxilar em resina acrílica rosa termopolimerizável e palato com resina acrílica incolor termopolimerizável e com dentes com ótimas características de acabamento, qualidade e estabilidade.</i>	120,0000	UNIDADE		
027419	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL <i>Prestação de serviços de confecção de Prótese Parcial Maxilar Removível com armação unilateral e/ou bilateral de resina acrílica termopolimerizável e com dentes com ótimas características de acabamento, qualidade e estabilidade.</i>	60,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**  
**PREGÃO N.º: 2018030101-SAÚDE Ração Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

1- OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO PROGRAMA LRPD - BRASIL SORRIDENTE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)**, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

**OUTORGANTE**

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 3)** Modelo de Declaração:

A PRFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
PROCESSO: Nº \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

- e) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**  
**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de**





microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), ..... de ..... de. 2018.

**DECLARANTE**



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a)** \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018030101-SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO PROGRAMA LRPD - BRASIL SORRIDENTE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços efetivamente executados entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com Recursos do SUS e Recursos Próprios.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Saúde, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.-** O serviço e ou produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





6.2.4.- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- A execução dos serviços deverá ser feito nos locais indicados pelas respectiva Secretaria, com autorização de serviços, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.11 - A CONTRATADA somente receberá o veículo para execução dos serviços para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

Na hipótese de instalação inadequada dos serviços, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12-A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

6.2.13 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

6.2.14- Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá **possuir em seu estabelecimento infraestrutura e técnicos especializados.**

6.2.15- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.16 - A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos e serviços fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990)

### **6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito





existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSICOES FINAIS

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE-** Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **22/03/2018**, às **09h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018030101-SAUD**, com o objeto: Contratação de prestação de serviços em confecção de próteses dentárias do programa LRPD-BRASIL sorridente, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguarétama – Ceará, 02 de Março de 2018.

  
**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.



**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder em **REGIME DE COMODATO**, com suporte na Lei Municipal nº733/2008, o prédio público denominado de Escola Municipal **FRANCISCA MENDES** para posse e uso por parte da Associação Comunitária Santo Antônio e Taperinha, inscrito no CNPJ: 01.202.911/0001-64, sediada na localidade de Taperinha, Município de Jaguaratama.

Art. 2º. - Ficará a cargo da entidade de que trata o artigo 1º adotar todos os procedimentos inerentes ao bom e fiel cumprimento a que se destina este imóvel do patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

Art. 3º.- A Associação Comunitária Santo Antônio e Taperinha assumirá as despesas decorrentes com manutenção, ampliação, adaptação ou recuperação do imóvel concedido, bem como o custeio com as contas de energia e água, enquanto perdurar esta concessão.

Art. 4º.- A Prefeitura Municipal de Jaguaratama poderá requerer a suspensão ou cancelamento desta concessão desde que necessite do imóvel para uso em atividades de interesse público ou da municipalidade ou que esteja sendo usado de forma diversa ou inadequada à sua finalidade.

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**5B11C29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018022803-ADM**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE-** Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 2018022803-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **21/03/2018**, às **14h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018022803-ADM**, com o objeto: Contratação de Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama – Ceará, 01 de Março de 2018

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**4E0F9961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018030101-SAUD**

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE-** Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 2018030101-SAUD**. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **22/03/2018**, às **09h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018030101-SAUD**, com o objeto: Contratação de prestação de serviços em confecção de próteses dentárias do programa LRPD-BRASIL sorridente, maiores informações tel. 88 3576-1305 e

o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama – Ceará, 01 de Março de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**F4021A52

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232/GP/2018**

**PORTARIA Nº 232/GP/2018**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA -CGC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de MAURITI, Estado do Ceará, no uso e exercício de suas funções e conforme o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e art. 64 da Lei 958/2010 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Gestão de Carreira:

- I- Carivaldo Silva de Oliveira;
- II- Maria Daylla Felinto Braga;
- III- José Vanderto Pereira Leite;
- III- Creusa Oliveira Leite Milchareck;
- V- Maria Orlandina Izidro Jacó;
- VI – Cícera Sampaio de Lucena.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Gestão de Carreira têm as atribuições definidas no art. 65 da Lei 958/2010.

Art. 3º - O mandato dos membros dessa Comissão é de (02) anos permitida uma única recondução resguardados os indicados pelos Sindicatos conforme §3º do art. 65 da Lei 958/2010.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2018.**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**B2724A5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 233/GP/2018**

**PORTARIA Nº 233/GP/2018**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de MAURITI, Estado do Ceará, no uso e exercício de suas funções e conforme o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e art. 30 da Lei 518/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho:



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0103/18. O Município de Parnaíba - CE, através de seu Presidente torna público que...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.03.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parnaíba...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Edital de Chamada Pública nº 001718-CP-FME. Objeto: aquisição de livros didáticos e kits para professor...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº. 002718-PP-FMS. Objeto: contratação de serviços na área de saúde, objetivando a complementação da...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº. 001118-PP-FME. Objeto: aquisição de livros didáticos e kits para professor, destinados a atender as...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de março de 2018 às 09:00 horas, estará aberto licitação na...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 02 de março de 2018 estará disponível para o cadastramento...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.27.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, comunica aos interessados que no próximo...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregão do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial nº 1902.02/2018-PP-PPPP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06.005/2018-PPRP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 06.005/2018-PPRP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fátima Brito - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.02.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Fátima Brito - CE torna público o resultado do...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato nº 0103.01/2018-03. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato nº 0103.02/2018-05. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Adiantamento Licitação - Pregão Presencial nº 005/2018. A Comissão de Licitação de Câmara de Itapipoca...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.28.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem torna...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 04.001/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento...





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 20 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0203.02/2018, cujo objeto é a reforma e ampliação da praça construtor José Ferreira Lima. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654-1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 02 de Março de 2018. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/03/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018022801-SEIN, com o objeto: Locação de Horas de máquinas pesadas, conforme especificações dos anexos do edital, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 01 de Março de 2018, Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018022803-ADM, com o objeto: Contratação de Prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em Centrais de Ar Condicionado, junto às secretarias Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 01 de Março de 2018 - Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/03/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018022802-ADM, com o objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Borracharia para manutenção da frota de veículos das Sec. Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 01 de Março de 2018, Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Abril de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.02.21.01, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas localidades do Distrito de Quitaius, Distrito de Mangabeira e no Bairro Cajueiro, no Município de Lavras da Mangabeira – CE, conforme projetos em anexo. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira à Rua Monsenhor Meceno, Nº 78, Centro – Lavras da Mangabeira – Ce, 02 de Março de 2018. **Presidente da Comissão de Licitação: Joab Bezerra de Almeida.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Abril de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2018.02.21.02, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de execução de recuperação de estrada vicinal de diversos trechos do Município de Lavras da Mangabeira – CE, conforme projetos em anexo. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira à Rua Monsenhor Meceno, Nº 78, Centro – Lavras da Mangabeira – Ce, 02 de Março de 2018. **Presidente da Comissão de Licitação: Joab Bezerra de Almeida.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/03/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018030101-SAUD, com o objeto: Contratação de prestação de serviços em confecção de próteses dentárias do programa LRPD-BRASIL sorridente, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 01 de Março de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/03/2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018030102-A.SOC, com o objeto: Aquisição de Materiais para formação do Kit Bebê para atender família em vulnerabilidade Social, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama – Ceará, 01 de Março de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Chamada Pública.** O Município de Uruburetama, através da Secretária de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública nº 001/2018–CPSME, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, do Município de Uruburetama/CE, com data de Credenciamento e Entrega de Envelopes marcada para o dia 26 de Março de 2018, até às 11h00, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, Centro, Uruburetama- Ceará. **Uruburetama - CE, 01 de Março de 2018. Kátia Malena Sampaio Campelo - Secretária Municipal da Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama -Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Uruburetama, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Março de 2018, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2018-TPSOIU. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil, destinados ao atendimento das diversas necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama, conforme especificações do termo de referência em anexo. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131, Centro - Uruburetama. **Uruburetama-CE, 01 de Março de 2018. Wilson Barroso Braga - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018-PPSE.** Para seleção de melhor proposta através de sistema de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de ensino, junto à Secretaria da Educação do Município de Uruburetama-CE, Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 15 de Março de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde – Extrato do Termo de Homologação.** A Senhora Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº TP-11.17.003/2017-SESA, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e melhoria de parte do Centro de Saúde Doutor Miranda Tavares, situado na Rua Luiz Gonzaga Junior, s/nº, Centro, Sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolve por Homologar o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\*\*\*

